



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Concórdia

ESCLARECIMENTO

RDC: 04/2022

PROCESSO Nº: 23351.002124/2022-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação/execução do projeto da nova Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário (ETE), do IFC – Campus Concórdia, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços.

ASSUNTO: Resposta a pedido de esclarecimento

Por meio eletrônico Empresa solicita esclarecimento em relação ao Edital do RDC 04/2022, conforme segue:

Questionamento 01: Gostaria de esclarecimento quanto ao Edital RDC Eletrônico 04/2022.

Como o objeto é empreitada global, gostaria de verificar como deve ser emitido a nota fiscal, será nota de material e serviço ou apenas serviço ? Sendo nota de serviço, existe previsão legal para dedução de materiais empregados na obra, e se existe um limitante ou de que forma é feito essa dedução ?

Qual a alíquota de ISS para obra civil no município ?

Resposta:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, segue manifestação da área técnica competente:

"Deverá ser emitida Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Na Nota Fiscal deverá constar em separado o valor do material e o valor dos serviços.

Se a empresa for Optante do Simples Nacional será retido o ISS sobre o valor total da Nota Fiscal (valor dos serviços + valor do material).

Se Não for Optante do Simples Nacional será retido o ISS sobre o valor total dos serviços discriminados na Nota Fiscal.

A alíquota de ISS de obras do município de Concórdia é 2%, conforme a Lei Complementar 326 de 15/12/2003."

Concórdia, SC, 03/05/22

Ivanete Maria de Oliveira

Presidente – Comissão RDC 04/2022